



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

Ofício Nº. 2713/2021 - SEDUC/SAGE

Cuiabá, 25 de junho de 2021

Vereador Leandro Carlos Damiani  
Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO  
Sorriso - MT

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos e em atenção ao Ofício nº 149/2021 – GP/SEC, da Câmara Municipal de Sorriso, *“requerendo a construção de Escola Estadual no Residencial Mário Raiter, no município de Sorriso/MT”*.

A Secretaria de Estado de Educação, considerando o Parecer Técnico nº 123/2021/NMIC/RI/SAEX/SEDUC, o DESPACHO: 16902/2021 – SEDUC/SUOB e em consonância com o Informativo nº 020/2019, informa que em 28 de dezembro de 2017, foi assinado o Termo de Convênio nº 1967-2017, entre a Seduc/MT e a Prefeitura Municipal de Sorriso e que, os trâmites referentes a execução da obra encontram-se em processo de licitação pela Prefeitura Municipal de Sorriso.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e renovamos votos de estima e consideração.

Irene de Souza Costa  
Secretário(a) Adjunto de Gestão Educacional

Alan Resende Porto  
Secretário(a) de Estado de Educação

Amauri Monge Fernandes  
Secretário Adjunto Executivo  
Portaria nº 614/2021/GS/SEDUC/MT



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação



**Parecer Técnico:** 123/2021

Cuiabá ,08 de junho de 2021.

**De:** Núcleo de Microplanejamento/NMIC/RI/SAEX/SEDUC

**Para:** Secretaria Adjunta de Gestão Educacional/SAGE/SEDUC

**Interessado:** Câmara Municipal de Sorriso – MT

**Assunto:** Construção de Escola Estadual no Bairro Mario Raiter – Sorriso – MT

Em resposta ao Despacho 5886/2021 – SEDUC/SAGE datado do dia 16 de março de 2021 , oriundo da Secretaria Adjunta de Gestão Educacional, que faz parte do Processo nº 105202/2021, onde solicita manifestação técnica deste Núcleo de Microplanejamento quanto a construção de uma Escola Estadual no Bairro Mario Raiter em Sorriso – MT. Sobre o assunto temos a considerar:

Considerando o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação publicado no Diário Oficial do dia 16 de Dezembro de 2019

**Subseção IV**

**Da Coordenadoria do Microplanejamento Escolar**

**Art. 102** A Coordenadoria do Microplanejamento Escolar tem como missão prestar suporte técnico às tomadas de decisões referentes à gestão físico-administrativa das Unidades Escolares, Assessorias Pedagógicas, Cefapros da Secretaria, competindo-lhe:

I -apresentar indicadores, quanto:

- a) levantamento de oferta e demanda de alunos na rede pública
- b) redimensionamento da rede estadual de educação;
- c) demanda de pessoal referente ao redimensionamento ou regime de cooperação para a rede.

II -demandar a necessidade de espaço físico, imóveis, para alocação de Unidades Escolares;

III -coordenar a implementação do redimensionamento da rede escolar pública;

IV -coordenar o processo ampliação do espaço educativo, criação, extinção de Unidades Escolares, abertura e fechamento de salas anexas;

V -emitir manifestação técnica quanto à construção de Unidades Escolares.

Considerando o Requerimento nº57/2021 da Câmara Municipal de Sorriso – MT, que solicita a construção de uma Escola Estadual no Bairro Mario Raiter no supracitado município.

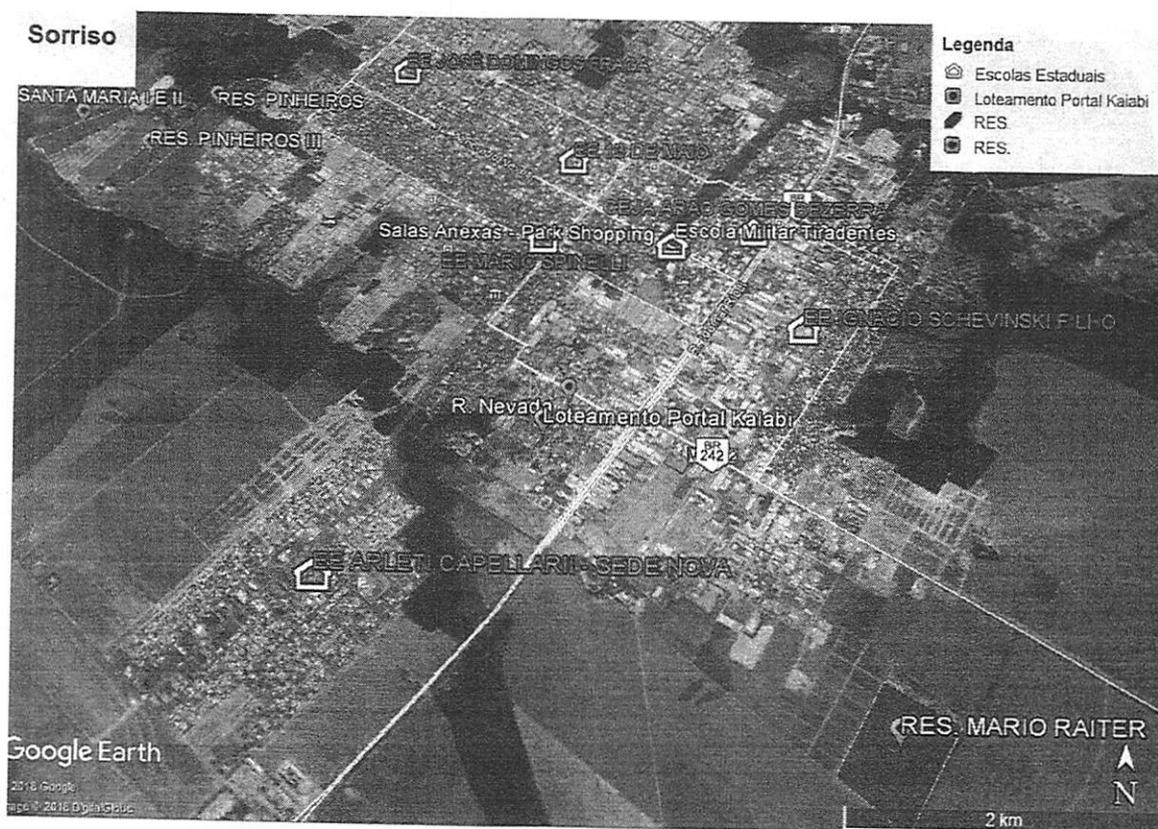
Considerando o Despacho nº 231/2021 oriundo do Gabinete de Governo do Estado de Mato Grosso, datado do dia 10 de março de 2021.



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação



Considerando as Escolas Estaduais e as área de expansão urbana de Sorriso – MT:



Considerando estudo técnico deste Núcleo de Microplanejamento que identificou áreas de expansão urbana nos bairros Santa Maria I e II, Residencial Pinheiro I e II e Residencial Mario Raiter, sem a cobertura de atendimento educacional no local.

Considerando que este Núcleo de Microplanejamento já se manifestou sobre o mesmo assunto através do Informativo nº 020/2019, com Parecer Favorável a construção de uma Escola Estadual no Bairro Mário Raiter, com tipologia de 16 salas de aula (anexo).

Considerando o processo de redimensionamento da rede pública de educação do município de Sorriso – MT com foco no atendimento dos Anos Finais do Ensino Fundamental pela rede estadual de educação no citado município.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEDUC – Secretaria de Estado de Educação**



Considerando o início das obras de construção de uma unidade escolar no Bairro Portal Kaiabi no município de Sinop – MT.

**Diante do exposto , este Núcleo de Microplanejamento emite Parecer Favorável a construção de uma escola estadual no Bairro Mário Raiter no município de Sorriso – MT, tipologia 16 (dezesseis) para atendimento de alunos dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.**

Visto o acima exposto, este Núcleo de Microplanejamento coloca se a disposição para outros esclarecimentos caso houver necessidade.

\_\_\_\_\_  
Vitório Sales da Cruz  
Assessor técnico/NMIC/RI/SAEX/SEDUC

Informativo Nº 020/2019

Cuiabá, 19 de Fevereiro 2019.

De: Coordenadoria de Microplanejamento Escolar

Para: Superintendência de Políticas de Gestão Escolar – SUGE/SAGE/SEDUC

Interessado: Câmara Municipal de Sorriso – MT

Assunto: **Requerimento para construção de uma Escola Estadual no Residencial Mario Raiter no Município de Sorriso – MT**

CÓPIA

A Superintendência de Políticas de Gestão Escolar- SUGE/SAGE/SEDUC encaminhou o Processo Nº 43389/2019 para a Coordenadoria de Microplanejamento Escolar, que trata do requerimento para construção de uma Escola Estadual no Residencial Mario Raiter no Município de Sorriso – MT para análise e encaminhamentos que o caso requer.

Considerando o regimento interno em vigência, publicado no Diário Oficial do dia 17 de janeiro de 2017, da Coordenadoria de Microplanejamento da Estrutura Escolar,

#### Seção V

#### Da Coordenadoria de Microplanejamento da Estrutura Escolar

**Art. 76** A Coordenadoria de Microplanejamento da Estrutura Escolar tem como missão prestar suporte técnico às tomadas de decisões referentes à gestão físico-administrativa das Unidades Escolares, Assessorias Pedagógicas, Cefapros da Secretaria, competindo-lhe:

I - apresentar indicadores, quanto:

- a) levantamento de oferta e demanda de alunos na rede pública;
- b) redimensionamento da rede estadual de educação;
- c) demanda de pessoal referente ao redimensionamento ou regime de cooperação para a rede.

II - emitir manifestação técnica sobre locação de imóveis para Unidades Escolares, Assessorias Pedagógicas e Cefapros em conjunto com os superintendentes das áreas demandantes;

III - implantar e implementar o redimensionamento da rede escolar pública;

**IV - emitir manifestação técnica quanto à ampliação, criação ou extinção de Unidades Escolares;**

V - emitir manifestação técnica quanto à abertura e fechamento de salas anexas;

VI - emitir manifestação técnica quanto à construção de Unidades Escolares;

VII - coordenar a elaboração de banco de dados que auxiliem as decisões estratégicas das políticas educacionais.

CÓPIA



Considerando o Informativo Nº 015/2017 da Coordenadoria de Microplanejamento da Estrutura Escolar do dia 27 de março de 2017, em que informa ser **favorável** a construção de 02 (duas) escolas no município de sorriso sendo uma no bairro Santa Maria I e II e outra no Bairro Mário Raiter, sendo que neste último, com a tipologia de 16 (desseis) salas de aula (Anexo).

Considerando o Parecer Técnico Nº22/2017 da Coordenadoria de Microplanejamento da Estrutura Escolar, do dia 17 de fevereiro de 2017, em que manifesta ser **favorável** a construção de 01 (uma) escola estadual no Residencial Mario Raiter, para atendimento de turmas do ensino fundamental e médio (Anexo).

Diante do exposto, a Coordenadoria de Microplanejamento Escolar **emite parecer favorável a solicitação da Câmara Municipal de Sorriso para a construção de uma escola estadual no Residencial Mário Raiter**, que deverá estar de acordo com as previsões orçamentárias da Secretaria de Estado de Educação SEDUC – MT para este fim.

Vitório Sales da Cruz

Assessor Técnico/CME/SUGE/SEDUC



Manoel Militino Pinto de Miranda

Coordenador de Microplanejamento Escolar/SUGE/SEDUC

